

*“Missão: Unir, Fortalecer e Capacitar a Classe Empresarial que representa”*

## **REGULAMENTO CAMPANHA CARNAVAL ACEVALE E COMÉRCIO LOCAL**

1

**1. EMPRESA PROMOTORA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO VALE DA ELETRÔNICA – ACEVALE / CNPJ: 17.418.070/0001-67 - Endereço: Alameda José Cleto Duarte, 10, Centro – Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – CEP: 37540-000

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Santa Rita do Sapucaí e Região / MG

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 01/02/2023 a 15/02/2023

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 01/02/2023 a 15/02/2023

### **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A **Promoção Carnafolia da ACEVALE** é realizada pela Associação do Comércio, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica e lojas associadas, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Santa Rita do Sapucaí e Região, válida para o período 01/02/2023 a 15/02/2023, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas aderentes. Cada cliente fará jus ao recebimento de um QR Code por compra (valor mínimo de compra e quantidade de cupom a ser definido por cada um dos participantes da campanha). Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13oGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do QR Code. A validação do QR Code deverá ser feita por meio do aplicativo ACEVALE Mobile, diretamente pelo consumidor. Assim que concluída, o cupom será gerado e depositado, automaticamente, em uma única urna, localizada na Associação do Comércio, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica, situada Alameda José Cleto Duarte, 10, Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG, até 1 hora antes de cada apuração.

**6. SORTEIO:** O sorteio será realizado no dia, local e horário, conforme descrição abaixo:  
- 15/02/2023 – 17h30 – Alameda José Cleto Duarte, 10, Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG

Os sorteios serão com livre acesso aos interessados e dois fiscais externos. Os cupons serão retirados de forma manual e aleatória da urna e será considerado contemplado o cupom que estiver preenchido com todos os dados do participante.

*“Missão: Unir, Fortalecer e Capacitar a Classe Empresarial que representa”*

## **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS: DATA: 15/02/2023**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/02/2023 - 08:30 a 16/02/2023 – 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda José Cleto Duarte, 10, Centro – Santa Rita do Sapucaí

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACEVALE

A apuração dos ganhadores consiste na conferência dos dados cadastrados na promoção, validação da sequência lógica de sorteios e quantidade de prêmios sorteados com a quantidade de pessoas contempladas, estando todas as informações corretas, a ACEVALE entrará em contato com todos os ganhadores para notificá-los.

**8.1 PREMIAÇÃO:** 1 (um) pacote VIP para 5 dias do Bloco do Urso.

## **9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACEVALE, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, devendo ser afixada na recepção da ACEVALE a relação de empregados e Ata de Posse da Atual Diretoria para serem utilizadas para conferência na ocasião do sorteio. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. Devido ao caráter do evento, fica vedado a participação de menores de 18 anos.

Fica acordado que cada pessoa física poderá ser sorteada apenas uma única vez, ou seja, cada CPF poderá ganhar apenas um prêmio durante a Campanha Promocional de Natal, permitindo assim que outras pessoas tenham chances de ser contempladas na modalidade sorteio. Logo, caso seja retirado da urna um cupom repetido (já contemplado anteriormente), o mesmo será desclassificado imediatamente e um novo sorteio deverá ser feito até achar um cupom válido (ainda não contemplado).

## **10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação, no site [www.acevale.com.br](http://www.acevale.com.br), nas mídias sociais, jornal local, rádio e outros meios. O contemplado será comunicado da sua premiação através de telefone e via mensagem de whatsapp.

## **11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos respectivos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da Associação do Comércio, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica – ACEVALE, em horário comercial, sem qualquer ônus ao contemplado. Após os sorteios, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia dos seus documentos com foto – RG e CPF à promotora, para que possam receber o prêmio.

*“Missão: Unir, Fortalecer e Capacitar a Classe Empresarial que representa”*

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A promotora da ação não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Associação do Comércio, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica – ACEVALE reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento da promoção. Os dados dos participantes desta promoção estão protegidos em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei no 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento. A realizadora do evento assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. O ato de participar via preenchimento de dados no aplicativo para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do Consumidor. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Santa Rita do Sapucaí. Fica desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

**Santa Rita do Sapucaí, 01 de fevereiro de 2022.**

Associação do Comércio, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica